



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2024

Institui a data de 02 de abril como "Dia da Conscientização do Autismo" no município de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Conscientização do Autismo" no âmbito do município de Fundão – Estado do Espírito Santo, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de abril, com o objetivo de incentivar e promover a inclusão e o respeito às pessoas autistas.

Art. 2º No Dia da Conscientização do Autismo, o município poderá realizar ações e eventos que promovam maior visibilidade e o entendimento sobre o autismo, tais como palestras, caminhadas e corridas, sessões de cinema ou teatro inclusivos em parceria com empresas privadas, campanhas nas mídias sociais oficiais do Poder Legislativo, iluminação de prédios públicos, feiras de serviços, atividades educativas nas escolas, oficinas de inclusão, exposições, dentre outros.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da conscientização e compreensão sobre o autismo, visando a inclusão e o respeito às pessoas autistas.

Art. 4º O Dia da Conscientização do Autismo será incluído no artigo 1º, item IV, alínea "b" da Lei Municipal nº 477/2007 (Calendário Oficial de Festas Municipais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

